

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CIDES E ALGAR TELECOM S/A.**

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo).

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, na cidade de Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, inscrito no CPJ nº (em sigilo), portador do RG nº M 9.043.997 SSP/MG, por Raíssa Rizza Andrade Costa, brasileira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF nº (em sigilo), portadora do RG nº MG 15.511.899 PC/MG e por Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG nº MG 15.512.664 PC/MG.

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 30/2021-Dispensa de Licitação nº 26/2021, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o 2º Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Renovação da vigência contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2023.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. Renova-se a vigência contratual, que passa a ser de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.”

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste nosso site: www.cides.com.br

2.3 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10 10 2.0001 04 122 1001 33 90 39

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES
CONTRATANTE



Assinado de
forma digital
por JEANKARLO
RODRIGUES DA
CUNHA:047399
92698

PATRICIA
CRISTIANE
JUNQUEIRA
MARQUES
RODRIGUES:09
476244658

Assinado de forma
digital por PATRICIA
CRISTIANE
JUNQUEIRA
MARQUES
RODRIGUES:094762
44658

**JEANKARLO RODRIGUES DA
CUNHA, RAÍSSA RIZZA A.
COSTA e PATRÍCIA CRISTIANE
JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES**
ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Paulo Gustavo Naves Penna*
Assinatura: *Paulo Gustavo Naves Penna*

CPF: *(em sigilo)*

Nome: *Marco Aurélio G. Silva*
Assinatura: *Atílio*

CPF: *(em sigilo)*

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ALGAR
TELECOM S/A.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e ALGAR TELECOM S/A., assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D8B2A470

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/12/2022. Edição 3411

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>